



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELLEIRO - PARANÁ

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
23/03/87
[Signature]
Secretário

DECRETO Nº 314/87

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado do Provimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1.985:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 1º de março de 1.987 em:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Escriturário..... Cz\$- 8.679,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em contabilidade.....Cz-16.870,00

Auxiliar de Contabilidade.....Cz\$- 7.808,00

Tesoureiro.....Cz\$-11.100,00

Assistente Administrativo.....Cz\$-10.100,00

Chefe do Serviço Rodoviário.....Cz\$- 7.835,00

Chefe dos Serviços Urbanos.....Cz\$- 7.779,00

Chefe do Britador.....Cz\$- 7.779,00

Chefe de Cad. Trib.Fisc.....Cz\$- 5.475,00

Chefe do Terminal Rod.....Cz\$- 3.478,00

07 03 87
Checos Grossi



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

Chefe Div. Mun. Esportes.....	Cz\$-10.100,00
Pedreiro.....	Cz\$- 3.234,00
Mecânico.....	Cz\$- 5.722,00
Patroleiro, Tratorista, Op. Máq.....	Cz\$- 4.064,00
Motorista.....	Cz\$- 3.460,00
Escruturário Nível I.....	Cz\$- 3.263,00
Escruturário Nível II.....	Cz\$- 4.077,00
Bibliotecária.....	Cz\$- 3.263,00
Serventes.....	Cz\$- 2.250,00
Vigia.....	Cz\$- 2.279,00
Enfermeiro.....	Cz\$- 7.810,00
Aux. Enf. Geral.....	Cz\$- 1.687,00
Telefonista.....	Cz\$- 1.687,00
Merendeira.....	Cz\$- 1.687,00
Zeladora.....	Cz\$- 1.687,00

III- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário.....Cz\$-11.387,00

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA.....Cz\$- 844,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos nove dias do mês de março de 1.987.

Juvenal Ghettino

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
[Signature]
Secretário

09.03.87
Chancelaria

CEP LAL LTDA.
CNPJ - 00.000.000/0001-01
R. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488
85618 - Marmeleiro - Paraná